



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 918/85, de 05 de Junho de 1985

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar ao Sr., DEVANILDO ALVES MOURA, um Terreno Situado no Bairro do Piracaná, e dá outras providências, etc;.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Alienar ao Sr., DEVANILDO ALVES MOURA, um terreno situado no Bairro do Piracaná, nesta Cidade, tendo como Limites: Lado Direito com o Sr., Raimundo Alves de Oliveira, Lado Esquerdo com Geraldo Eduardo Gomes, pela Frente com Igarapé Buritirana e pelos Fundos, com as Quadras 04 e 05 do Loteamento Piracaná, medindo a citada área 40.548:00m², (Quarenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito metros Quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO- A Alienação será feita sob a forma de Venda, ficando a cargo do Alienatário todas as despesas de correntes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, EM 05 DE JUNHO DE 1985.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, 05 de Junho de 1.985.

VILSON JOÃO SCHUBER
Prefeito Municipal

VILSON JOÃO SCHUBER
Prefeito Municipal
Em Exercício

Alfredo de Figueiredo
Secretário Municipal
CNP 01593800/06